

Resolução nº 006/2017

**Dispõe sobre o regulamento do
Concurso de Redação CORECONPR
2017.**

O Conselho Regional de Economia da 6ª Região – Paraná, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei Nº 1.411/51, com as alterações dadas pelas Leis 6.021 de 04 de janeiro de 1974 e 6.537 de 19 de junho de 1978, pelo Decreto Nº 31.794/52:

CONSIDERANDO a decisão do Plenário do Corecon – 6ª Região – PR, em sua 2ª Reunião Ordinária de 2017, realizada na data de 17 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o regulamento do **Concurso de Redação CORECONPR 2017**, na forma do Anexo I, desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Curitiba, 17 de março de 2017.

**Econ. Celso Bernardo
Presidente em Exercício**



Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná

Rua Professora Rosa Saporski, 989 – Mercês - CEP 80.810-120 - Curitiba – PR

Tel/Fax: (41) 3336-0701 E-mail: coreconpr@coreconpr.gov.br / www.coreconpr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 006/2017 – ANEXO II

REGULAMENTO DO CONCURSO DE REDAÇÃO DO CORECON PARANÁ 2017

I – DO OBJETIVO

Artigo 1º – O Concurso de Redação CORECONPR 2017 foi instituído pelo Conselho Regional de Economia – CORECONPR, em sua primeira edição em 2004, retomando agora no ano de 2017 com a finalidade de estimular e valorizar o aluno que entrará no ambiente acadêmico e que venha a optar pelo curso de Economia nas diversas instituições do Estado do Paraná. Com a divulgação do Concurso de Redação CORECON 2017 leva à sociedade um novo conceito na apresentação da Economia, estimulando os alunos e premiando os melhores de forma a incentivar a reflexão sobre temas relacionados às diversas áreas da economia.

II – DOS CANDIDATOS

Artigo 1º – No Concurso de Redação CORECON 2017 somente poderão participar alunos devidamente matriculados no 3º ano do Ensino Médio das Instituições de Ensino e do 4º ano do Ensino Técnico e alunos do sistema EJA – Ensino de Jovens e Adultos, da cidade de Curitiba e Região Metropolitana.

Artigo 2º – As Redações deverão ser escritas individualmente por cada aluno sendo um texto apresentando o seu ponto de vista, opiniões e sugestões sobre os temas sugeridos no texto de apoio apresentado, subsídio para a elaboração da redação.

Parágrafo Primeiro – As Redações deverão conter de 20 a 25 linhas escritas à mão em letra cursiva com caneta na cor azul ou preta.

Parágrafo Terceiro – Qualquer divergência da modalidade estabelecida, a critério da Comissão Julgadora, poderá implicar a desclassificação do trabalho.

Artigo 3º – Os professores previamente indicados pelas escolas de Ensino Médio de Curitiba participante deverão a seu critério, selecionar dentre todas as redações de cada



Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná

Rua Professora Rosa Saporski, 989 – Mercês - CEP 80.810-120 - Curitiba – PR

Tel/Fax: (41) 3336-0701 E-mail: coreconpr@coreconpr.gov.br / www.coreconpr.gov.br

escola, as 03 (três) melhores, indicadas encaminhar para a sede do Conselho Regional de Economia – 6ª Região – Paraná – CORECONPR, sito à Rua Professora Rosa Saporski, nº 989 – CEP 80810-120, em Curitiba.

Parágrafo Primeiro – Juntamente com as redações deve ser encaminhado uma relação com o nome da escola/colégio, nome completo do professor responsável, nome da direção da escola e dos alunos participantes com os respectivos endereços de e-mail – se houver.

Artigo 4º – Os trabalhos inscritos no Concurso de Redação CORECON 2017 ficarão disponíveis para consulta no acervo da Biblioteca e do site do Conselho Regional de Economia – 6ª Região – Paraná – CORECONPR, detendo este Conselho a possibilidade de fornecer cópias a outras Instituições de Ensino, Instituições de Pesquisa e/ou publicá-las em forma integral ou de resenha, com o objetivo de valorizar e disseminar os trabalhos e temas abordados.

Parágrafo Primeiro – As Redações premiadas poderão, a critério do Conselho Regional de Economia – 6ª Região – Paraná – CORECONPR, ser objeto de publicação, respeitando os direitos de autoria, sem que isso se torne um ônus de qualquer natureza para este Conselho.

Parágrafo Segundo – O Conselho Regional de Economia – 6ª Região – Paraná – CORECONPR poderá utilizar o nome e a imagem dos participantes inscritos para a divulgação do Concurso de Redação CORECON 2017 sem o compromisso de ressarcimento aos mesmos a qualquer título.

III – DAS INSCRIÇÕES

Artigo 5º – O Tema, as informações e formulário para inscrição, estão disponíveis no site do CORECONPR – www.coreconpr.gov.br.

Parágrafo Primeiro – As Instituições de Ensino – encaminharão até o dia 180 de agosto de 2017 as 03 (três) melhores redações selecionadas à sede do Conselho Regional de Economia – 6ª Região – Paraná – CORECONPR, sito à Rua Professora Rosa Saporski, nº 989 – CEP 80810-120, em Curitiba, ou em local definido por ele em envelope lacrado contendo as informações: – Nome da Escola, Nome do Diretor(a), Nome do Professor(a) responsável. Caso ocorra a necessidade o CORECONPR fornecerá o envelope mediante solicitação.



Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná

Rua Professora Rosa Saporski, 989 – Mercês - CEP 80.810-120 - Curitiba – PR

Tel/Fax: (41) 3336-0701 E-mail: coreconpr@coreconpr.gov.br / www.coreconpr.gov.br

Parágrafo Segundo - Ao assinar a ficha da Redação, a direção da escola declara, expressamente, que o aluno (a) representante do estabelecimento escolar tem, desde logo, autorização dos seus responsáveis legais para comparecer, caso seja escolhido a retirar a premiação.

Parágrafo Terceiro - Os envelopes lacrados somente poderão ser abertos na presença de representantes da Comissão Organizadora e representantes do Conselho Regional de Economia - 6ª Região - Paraná - CORECONPR, com a finalidade de selecionar, proclamar e divulgar os resultados finais do certame.

Parágrafo Quarto - Ficam impedidos de concorrer à premiação os trabalhos realizados sob orientação dos membros das Comissões Julgadoras do Concurso de Redação CORECON 2017.

Artigo 6º - O prazo final de inscrições será até às 18 horas do dia 18 de agosto 2017.

Parágrafo Primeiro - Os Alunos deverão entregar a redação na sua Escola até o dia 11 de agosto de 2017.

Parágrafo Segundo - As 3 (três) melhores redação deverão ser enviada pela Escola ao CORECON, até o dia 18 de agosto de 2017.

IV - DA ORGANIZAÇÃO E JULGAMENTO

Artigo 7º - Serão constituídas Bancas de Comissões Julgadoras independentes, para avaliar os trabalhos, compostas por três (03) economistas devidamente registrados no Conselho Regional de Economia - 6ª Região - Paraná - CORECONPR e em dia com suas anuidades, cuja finalidade será analisar e classificar as redações, segundo critérios definidos por essas Comissões em conjunto com a Comissão Organizadora, representante do CORECONPR.

Parágrafo Primeiro - A composição das Bancas das Comissões Julgadoras será aprovada em Reunião Plenária do Conselho Regional de Economia - 6ª Região - Paraná - CORECONPR.

Parágrafo Segundo - Os critérios de avaliação e julgamento serão definidos pelo Conselho Regional de Economia - 6ª Região - Paraná - CORECONPR.

Artigo 8º - A Comissão Organizadora e as Comissões Julgadoras não divulgarão a classificação de todos os

Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná

Rua Professora Rosa Saporski, 989 - Mercês - CEP 80.810-120 - Curitiba - PR

Tel/Fax: (41) 3336-0701 E-mail: coreconpr@coreconpr.gov.br / www.coreconpr.gov.br



trabalhos apresentados, fazendo-o apenas para os três primeiros colocados.

Artigo 9º - Os resultados proclamados pelas Comissões não são passíveis de recurso.

Parágrafo Único - Em caso de muita disparidade nas notas das Comissões Julgadoras, será utilizado o critério da média geométrica, cabendo à Comissão Organizadora do Concurso de Redação CORECON 2017, as providências necessárias.

VI - DA PREMIAÇÃO

Artigo 10º - Serão premiadas as três (3) primeiras Redações classificadas dentre todas as concorrentes, 1 (uma) escola e 2 (dois) professores orientadores, da seguinte forma:

a) Aos alunos:

Primeiro colocado: Diploma e 1 (um) notebook + bolsa de estudos

Segundo colocado: Diploma e 1 (um) smartphone

Terceiro colocado: Diploma e 1 (um) tablet.

b) À Escola:

Primeiro colocado: Diploma e 1 TV de LED 42 polegadas

c) Aos professores:

Primeiro colocado: Diploma e 1 (um) smartphone

Segundo colocado: Diploma e 1 (um) tablet

Terceiro colocado: Diploma e 1 (um) tablet.

Parágrafo Único: A bolsa de estudos prevista para o primeiro colocado será de 50% nas mensalidades do primeiro semestre do Curso de Ciências Econômicas, oferecido pela FAE Business School. O desconto não se aplica à taxa de matrícula.

Artigo 11º - O resultado do Concurso com as redações premiadas serão divulgados pelo Conselho Regional de Economia - 6ª Região - Paraná - CORECONPR, no dia **25 de agosto de 2017** através do site www.coreconpr.gov.br.

Artigo 12º - A cerimônia de premiação será realizada no dia **22 de setembro de 2017**, na cidade de Curitiba, na sede do CORECONPR, com início às 15 horas.



VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 13º – Os casos omissos neste Regulamento serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso do Conselho Regional de Economia – CORECONPR.

Artigo 14º – A inscrição das Escolas e Redações implica a total aceitação e adesão a este Regulamento por parte dos candidatos, dos professores e das instituições de ensino.

Artigo 15º – Não poderão participar do Concurso de Redação do CORECON 2017, na qualidade de concorrentes, estagiários, funcionários, Conselheiros, Delegados e Coordenadores de Comissões do **Conselho Regional de Economia – 6ª Região – Paraná – CORECONPR**.

Curitiba, 17 de março de 2017.

Econ. Celso Bernardo
Presidente em Exercício



Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná

Rua Professora Rosa Saporski, 989 – Mercês - CEP 80.810-120 - Curitiba – PR

Tel/Fax: (41) 3336-0701 E-mail: coreconpr@coreconpr.gov.br / www.coreconpr.gov.br